

**IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
INGRESSO NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CHAVE DE CORREÇÃO  
GRUPO I**

**QUESTÃO 1**

**DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA**

| QUESITOS AVALIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR POR QUESITO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>TESES PRINCIPAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |
| Prescrição: Embargos integram a sentença. Na data do seu julgamento, Pepe tinha mais de 70 anos de idade. Prazo de prescrição é pela metade. Prescreveu entre o recebimento da denúncia e a sentença integrada pelos embargos. Artigo 109, IV, c/c 115 e artigo 117 do CP, citar jurisprudência.                                                                                               | 0,15              |
| Desistência voluntária: violação de domicílio, citar dispositivos legais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,15              |
| Estado de Necessidade e Inexigibilidade de conduta diversa. Citar fundamentação adequada sobre os institutos.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,10              |
| <b>TESES SUBSIDIÁRIAS AOS PEDIDOS ANTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |
| Tentativa de furto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,10              |
| Afastamento da qualificadora da escalada com fundamentação adequada ante o que existe no enunciado.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,10              |
| Afastamento da majorante do repouso noturno – STJ: topografia do dispositivo e entrada início da noite em casa desabitada no momento.                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,10              |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Superação da Súmula 231 do STJ.</li><li>• Aplicação da atenuante inominada do artigo 66 do Código Penal.</li><li>• Ao afastar a qualificadora, crime na forma tentada, requisitos do artigo 44 do CP e os elementos indicados no enunciado: aplicação do artigo 44, §2º, do Código Penal / <i>suspro</i> – artigo 89 da Lei nº 9.099 / ANPP.</li></ul> | 0,30              |
| <b>VALOR TOTAL DA QUESTÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>1,00</b>       |

**IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
INGRESSO NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CHAVE DE CORREÇÃO  
GRUPO I**

**QUESTÃO 6**

**DIREITO PROCESSUAL PENAL**

| QUESITOS AVALIADOS*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR POR QUESITO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>*TESES QUE NÃO CONSTAREM NESTE ESPELHO MAS QUE NÃO ESTEJAM ERRADAS<br/>NÃO SERÃO PONTUADAS OU DESPONTUADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
| <p><b>Questão preliminar</b></p> <p><b>Invalidez da abordagem policial</b></p> <p>Argumentação completa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• busca pessoal ilegal;</li><li>• ausência de fundada suspeita / justa causa;</li><li>• inquietação e tentativa de evasão do local não a justificam;</li><li>• necessidade de apontar fatos concretos e objetivos - aferíveis / sindicáveis posteriormente em juízo acerca de sua validade;</li><li>• encontro posterior de drogas não valida o ato;</li><li>• impossibilidade de impressões pessoais / subjetivas;</li><li>• intuição / tirocínio policial;</li><li>• violação à intimidade / vida privada;</li><li>• racismo estrutural e / ou perfilamento racial.</li></ul> <p><b>Dispositivos constitucional / legal</b></p> <p>Artigo 5º, inciso X, da CR/88</p> <p>Artigo 240, § 2º, do CPP</p> <p><b>Conclusão da tese</b></p> <p>Provas da abordagem obtidas por meio ilícito</p> <p>Provas dela derivadas ilícitas</p> <p>Desentranhamento das provas ilícitas e as delas derivadas, por serem inadmissíveis</p> <p>Absolvição por falta de prova da materialidade</p> <p><b>Dispositivos constitucional / legal</b></p> <p>Artigo 5º, inciso LVI, da CR/88 e artigo 157, <i>caput</i> e § 1º, CPP</p> | 2,50              |

**IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
INGRESSO NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CHAVE DE CORREÇÃO  
GRUPO I**

**Questões de mérito**

**Eventualidade de não acolhimento da questão preliminar**

**Reconhecimento da forma privilegiada do tráfico de drogas**

Pedir o reconhecimento;

Descrever os quatro requisitos legais: primariedade, bons antecedentes, não se dedicar a atividades criminosas (testemunha de defesa), e não integrar organização criminosa (nos termos da Lei nº 12.850/13);

Demonstrar a ausência de antecedentes criminais quanto ao artigo 155 do CP, mais de 15 anos entre a extinção da pena e o novo crime e a ausência de relação entre furto e tráfico + STF Tema 150 com ressalva à perpetuidade das penas. Também foi aceita a tese de que X era criança na data do crime de furto.

Demonstrar a primariedade (artigo 28 da Lei de Drogas), condenação por uso de drogas não gera reincidência, contravenções penais têm previsão de pena de prisão e não geram reincidência / proporcionalidade e que a condenação definitiva pelo artigo 155 do CP já foi depurada, artigo 64, inciso I, do CP.

**1ª fase - Fixação da pena-base no mínimo legal**

Afirmar que todas as circunstâncias judiciais são favoráveis + mencionar o artigo 59 do CP e / ou o artigo 42 da Lei de Drogas.

**2ª fase - Ausência das agravantes da reincidência e da calamidade pública**

Explicar que X não se aproveitou da situação de calamidade pública, provocada pela pandemia de COVID-19, para cometer o crime. A explicação anteriormente apresentada sobre o artigo 28 da Lei de Drogas e o artigo 155 do CP será considerada (evitando repetição).

**Redução na fração máxima de 2/3**

Abordar o artigo 42 da Lei de Drogas (pouca quantidade) e a impossibilidade de *bis in idem* na sua aplicação.

**Regime aberto**

Demonstrar o preenchimento dos requisitos do artigo 33, § 2º, alínea 'c', do CP ou do enunciado na Sv nº 59 do STF.

**Substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos**

Demonstrar o preenchimento dos requisitos do artigo 44 do CP: pena inferior a quatro anos, crime sem violência ou grave ameaça, primariedade, circunstâncias judiciais do artigo 59 do CP favoráveis.

1,80

**IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
INGRESSO NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CHAVE DE CORREÇÃO  
GRUPO I**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Pedidos</b><br>Acolhimento da questão preliminar com a consequente absolvição;<br>Reconhecimento da forma privilegiada do crime;<br>Pena-base no mínimo legal;<br>Não reconhecimento das agravantes do artigo 61, inciso I, e do artigo 61, inciso II, alínea 'j', do CP;<br>Minoração na fração de 2/3;<br>Regime aberto;<br>Substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos. | 0,70        |
| Erro técnico**                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | – 0,20      |
| Tese errada**                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | – 0,20      |
| <b>VALOR TOTAL DA QUESTÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>5,00</b> |

\*\* Em caso de erro técnico ou tese errada, será descontado 0,20, respectivamente, do total obtido pelo candidato.

**IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
INGRESSO NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CHAVE DE CORREÇÃO  
GRUPO I**

**QUESTÃO 2  
EXECUÇÃO PENAL**

| <b>QUESITOS AVALIADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>VALOR POR QUESITO</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Sustentação da interpretação extensiva do artigo 318, VI do CPP para aplicá-lo às prisões definitivas. Citação de que o STJ (3ª Seção) estendeu os efeitos do artigo 318-A do CPP e da decisão do HC coletivo 143.641/SP às prisões definitivas de mães e gestantes em regime semiaberto ou fechado. Alegação de que as mesmas razões devem ser aplicadas aos homens, se únicos responsáveis pela criança.                                                                                             | 0,30                     |
| Menção à aplicação do princípio da isonomia (artigo 5º, I da CR/88) entre crianças que são criadas pelas mães e crianças que não têm mães ou são criadas apenas pelos pais. Citação da concessão de ordem em HC coletivo pelo STF (HC 165.704/DF) para tornar obrigatória a substituição da prisão cautelar por prisão domiciliar de pais que são os únicos responsáveis por crianças menores de 12 anos de idade. Alegação da necessidade de se estender essa obrigatoriedade às prisões definitivas. | 0,10                     |
| Alegação de interpretação extensiva do artigo 117, III da Lei de Execução Penal para que este seja aplicado também ao regime semiaberto, bem como ao homem que seja único responsável pela criança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,20                     |
| Menção ao princípio da intranscendência ou da transcendência mínima da pena. Artigo 5º, XLV da CR/88. Os efeitos da pena não devem passar da pessoa do condenado e alcançar os familiares e seus direitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,10                     |
| Menção aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta (artigo 227, CR/88, artigos 3º e 4º do ECA), bem como ao direito à convivência familiar e comunitária (artigo 4º do ECA e artigo 227 da CR/88), ao desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência (artigo 7º do ECA) e ao direito de ser criado no seio da família e em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral (artigo 19 do ECA), sendo o acolhimento institucional medida excepcional.          | 0,20                     |
| Menção aos princípios da individualização da pena (artigo 5º, XLVI da CR/88) e da proporcionalidade. No caso concreto, Breno era primário, respondeu a todo o processo solto sem ocorrência de outros delitos nesse período, de modo que a prisão domiciliar é suficiente para garantir as finalidades preventivas e retributivas da sanção penal que fora fixada em regime semiaberto.                                                                                                                | 0,10                     |
| <b>VALOR TOTAL DA QUESTÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>1,00</b>              |

**IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
INGRESSO NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CHAVE DE CORREÇÃO  
GRUPO I**

**QUESTÃO 3**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

| QUESITOS AVALIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR POR QUESITO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| A) Omissão inconstitucional. A inconstitucionalidade material foi analisada em conjunto com a alínea c.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,25              |
| B) Racismo ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,25              |
| C) Limite à discricionariedade e controle de políticas públicas ambientais:<br><br>Segundo o STF na ADO 59/DF, a controvérsia constitucional ambiental de implementação de políticas públicas e normativas em matéria ambiental é um dos temas jurídicos e sociais mais relevantes da atualidade, tanto na perspectiva nacional quanto internacional. A questão subjacente ao tema assume caráter humanitário, cultural e econômico, de abrangente impacto na tessitura social e na estrutura constitucional.<br><br>Itens considerados na alternativa c:<br><br>1. Dever constitucional e não opção política – demonstrar domínio do tema sobre os limites da discricionariedade em matéria ambiental;<br><br>2. Vetor direitos fundamentais / humanos / dignidade / dimensão ecológica da dignidade humana / <i>greening</i> / princípios e normas constitucionais / convencionais;<br><br>3. Precedentes específicos do STF: ADO 59, ADPF 769, ADO 54, ADI 3239 e outros referenciados na ADO 59, entendimento do STF sobre uso de decreto em matéria ambiental (impossibilidade de redução da proteção ambiental pela via de decreto, precedente sobre licenciamento ambiental, caso Fundo Clima, ADPF 623 em relação à vedação do retrocesso etc.);<br><br>4. Impacto internacional – ordem jurídica justa globalizada (referência a julgados da Corte Interamericana, tratados, jurisprudência internacional citada pelo STF na ADO 59, Convenção 169 da OIT, ONU);<br><br>5. Caráter humanitário, cultural, econômico, abrangente na tessitura social – compatibilizar quilombolas com proteção ambiental, retrocesso social, relação de ancestralidade, espiritualidade, história e cultura quilombola (defesa dos quilombolas na tessitura social). Referenciar a jurisprudência do STF em relação ao artigo 68 do ADCT e ao Decreto nº 4887 (ADI 3239, constitucionalidade), agenda 2030 adotada pelo STF;<br><br>6. Princípios da prevenção e da precaução que conformam a estrutura jurídica do bem ambiental, segundo o STF na ADO 59/DF;<br><br>7. Domínio do tema, densidade da resposta como um todo;<br><br>8. Princípio da proporcionalidade, em sua dupla face: excesso e proteção deficiente;<br><br>9. Vedação do retrocesso ambiental / ampliação da proteção / retrocesso socioambiental;<br><br>10. Possibilidade de atuação do judiciário sem violação do princípio da separação dos poderes; justiciabilidade do tema, processo estrutural na solução e controle judicial sobre a omissão em políticas públicas. | 0,50              |
| <b>VALOR TOTAL DA QUESTÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>1,00</b>       |

**IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
INGRESSO NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CHAVE DE CORREÇÃO  
GRUPO I**

**IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
INGRESSO NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CHAVE DE CORREÇÃO  
GRUPO I**

**QUESTÃO 4**

**DIREITOS HUMANOS E ANTIDISCRIMINATÓRIO**

| QUESITOS AVALIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR POR QUESITO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| A)<br>A1) O procedimento mais adequado é o procedimento administrativo ou cartorial, conforme Parecer Consultivo OC-24/17, de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,20              |
| A2) Segundo o Parecer Consultivo OC-24/17, de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o papel do Estado deve consistir apenas em reconhecer e respeitar essa adscrição de identidade, sem que a intervenção das autoridades estatais tenham caráter constitutivo nesse processo de reconhecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,40              |
| B) O posicionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Parecer Consultivo OC-24/17, é que o direito à identidade de gênero e mudança de nome para meninas e meninos deve necessariamente ser concebido de acordo com os seguintes princípios orientadores: 1) princípio do interesse superior da criança; 2) princípio da autonomia progressiva; 3) princípio de respeito à opinião da criança em todo procedimento que a afete, de modo que se garanta a sua participação; 4) princípio da não-discriminação; 5) princípio do respeito pelo direito à vida, sobrevivência e desenvolvimento. Para a Corte, esses cinco princípios devem inspirar de maneira transversal todo o sistema de proteção integral das crianças.<br><br>Ademais, ainda sobre o direito à identidade de gênero e mudança de nome para adolescentes, o posicionamento da Corte é que o papel do Estado deve ser o de reconhecer e respeitar esse direito. Deve-se lembrar, afirma a Corte, que o Comitê sobre os Direitos da Criança, salientou que “todos os adolescentes têm direito à liberdade de expressão e a que sejam respeitadas sua integridade física e psicológica, sua identidade de gênero e sua autonomia emergente.”<br><br>Por fim, em relação ao papel dos Estados Partes, a Corte aduz que esse direito deve ser entendido em conformidade com as medidas especiais de proteção que estejam disponíveis internamente e os princípios supra. A esse respeito, vale destacar que embora a Corte não faça a exigência da intervenção do poder judiciário para a adequação do gênero e nome, no Brasil, o STF entende que é possível assegurar esse direito aos adolescentes, mas depende de decisão judicial. | 0,40              |
| <b>VALOR TOTAL DA QUESTÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>1,00</b>       |

**IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
INGRESSO NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CHAVE DE CORREÇÃO  
GRUPO I**

**QUESTÃO 5**

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

| QUESITOS AVALIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR POR QUESITO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>TESES PRINCIPAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |
| <b>A PNAISP como política pública de assistência à saúde no âmbito do sistema prisional:</b><br>A condição de confinamento no sistema prisional dificulta o acesso das pessoas privadas de liberdade às ações e aos serviços de saúde. Por essa razão, e de modo a assegurar a efetividade desse direito constitucional / fundamental a todas as pessoas privadas de liberdade, foi instituída, em 2014, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). A PNAISP visa garantir, à população privada de liberdade, o atendimento / acesso integral e com equidade às ações, medicamentos, instalações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, em múltiplas perspectivas. A PNAISP é objeto de regulação e de implementação administrativas específicas e integra o Sistema Único de Saúde (SUS) em convergência com a política de execução penal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,25              |
| <b>A natureza administrativa (estrutura e funcionamento) do PNAISP e a sua conexão com o Sistema Único de Saúde (SUS):</b> A estrutura e o funcionamento da PNAISP integram a Administração Pública federativa, observadas as competências constitucionais, legais e administrativas da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios no âmbito de suas atribuições/atuações no Sistema Único de Saúde (SUS) e em convergência com os institutos e instituições de execução penal. Assim, as ações da PNAISP se realizam basicamente pelas Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) e pela acessibilidade à diversidade da Rede de Atenção à Saúde (RAS), nos termos pactuados pela Administração Pública da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios.<br><br>O atendimento à população privada de liberdade se realiza, prioritariamente, por meio: a) do atendimento por equipes de Atenção Primária em Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou em eAPP que atuam dentro das instituições prisionais;; b) em casos de necessidades ou nas hipóteses previstas na legislação, do encaminhamento dos pacientes para outros pontos / instituições da Rede de Atenção à Saúde (RAS), onde são prestados serviços de média e alta complexidade.<br><br>Na qualidade de serviço/equipe de fundamental importância para a efetivação da PNAISP, as eAPP apresentam composições multiprofissionais e têm função de articular e prestar atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade, devendo realizar suas atividades com autonomia funcional nas unidades prisionais e no encaminhamento dos pacientes para a RAS. As modalidades de eAPP têm por base o número de pessoas custodiadas e os perfis epidemiológicos nas instituições prisionais. | 0,50              |

**IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
INGRESSO NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CHAVE DE CORREÇÃO  
GRUPO I**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <p><b>A organização administrativa e federativa do PNAISP, considerando o sistema constitucional e legal de atribuição federativa de competências no direito à saúde, no âmbito do SUS (matéria afeta à Administração Pública):</b> A PNAISP se insere nas atribuições da Administração Pública e se organiza de modo federativo (integrando o Sistema Único de Saúde – SUS) sob a coordenação, planejamento e a normatização da União e por termos de adesão dos Estados e Distrito Federal e, facultativamente, dos Municípios.</p> <p>Os respectivos Ministérios (União) e Secretarias (Estados-membros) de Saúde e de Justiça (Segurança Pública ou Administração Penitenciária) atuam administrativa e financeiramente de modo alinhado, observadas as normas de gestão, organização, funcionamento e atendimento do SUS e as que forem pactuadas entre as partes para fins de execução/efetivação/implementação da PNAISP e em sintonia com as instituições e institutos de execução penal.</p> <p>Assim, além da disponibilização da Rede de Atenção à Saúde em todos os níveis da Federação (conforme a competência de cada ente e a pactuação administrativa estabelecida entre eles), os entes federativos realizam o credenciamento de Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), observada a legislação de contratação administrativa e a gestão da instituição prisional afeta/relacionada à sua competência de execução.</p> | 0,25        |
| <b>VALOR TOTAL DA QUESTÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>1,00</b> |